ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 839, DE 29 DE ABRIL DE 1.991.

"Introduz alteração na Lei nº 704, de 17 de julho de 1.989, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e' eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o salário do AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no referencial de 20 a 25, constante do anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - Fica reduzido em somente dois (02),o quantitativo do cargo de ALMOXERIFE, com o salário referencial de 20 a 25, constante do anéxo I, da citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 4º - Revpgam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 1.991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente